



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI Nº 14/70-E

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Agudo para o exercício de 1971.

PEDRO ALVARO MULLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Art.50 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A receita do Município, para o exercício de 1971, é orçada em Cr\$ 836.425,39 (Oitocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros e trinta e nove centavos), e será arrecada de conformidade com a legislação vigente, obedendo a seguinte classificação geral:

RECEITAS CORRENTES	
1- Tributária	Cr\$ 268.001,00
2- Patrimonial	Cr\$ 600,00
3- Transferências Correntes	Cr\$ 372.264,87
4- Receitas Diversas	Cr\$ 51.000,00
	<u>Cr\$ 691.765,87</u>

RECEITAS DE CAPITAL	
1- Operações de crédito	Cr\$ 26.192,65
2- Alineação de bens móveis e imóveis...	Cr\$ 5.700,00
3- Transferências de capital	Cr\$ 112.766,87
Total Geral da receita	<u>Cr\$ 144.659,52</u>
	<u>Cr\$ 836.425,39</u>

Art. 2º - A despesa é fixada em Cr\$ 836.425,39 (Oitocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros e trinta e nove centavos) e será realizada de conformidade com os quadros das dotações por Órgãos do Governo e respectivas Unidades Orçamentárias, anexos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei, obedecendo a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES	
1- Despesas de Custeio	Cr\$ 333.017,79
2- Transferências Correntes	Cr\$ 110.586,80
	<u>Cr\$ 443.604,59</u>

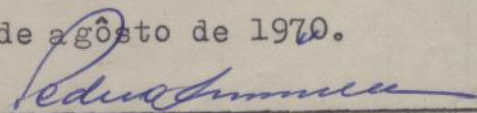
Despesas de Capital	
1- Investimentos	Cr\$ 292.000,00
2- Inversões Financeiras	Cr\$ 5.000,00
3- Transferências de Capital	Cr\$ 95.820,80
Total Geral da Despesa	<u>Cr\$ 392.820,80</u>
	<u>Cr\$ 836.425,39</u>

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado, de conformidade com os Art. 7º, 42º e 43º da Lei Federal 4320/64, a:

- I- Abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total autorizada;
- II- Realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de créditos por antecipação da Receita, para atender a insuficiência de caixa.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1971, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 31 de agosto de 1970.



Pedro Alvaro Müller
Prefeito Municipal-

ORIGINOU A LEI 314170



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Mensagem nº 9/70-E

Ilmo Sr.

Dr. Geraldo Losekann

MD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta.

Senhor Presidente

Tendo em vista, que a nova Lei Orgânica do Município ainda está em elaboração, venho, no entanto, cumprir determinação da Constituição Federal que estipula como último prazo o dia 31 de agosto para apresentação do orçamento para o ano seguinte. Com exaustivo esforço conseguimos hoje entregar, para apreciação dos senhores vereadores o Orçamento Programa para o exercício de 1971. Em virtude de sensíveis alterações sofridas na técnica de elaboração do mesmo, tivemos, êste ano, a colaboração de um acessor do SENAM, que ao mesmo tempo ministrou instruções aos municípios para a execução do Orçamento Plurianual, que deverá ser encaminhada a esta egrégia casa nos próximos dias, sendo humanamente impossível sua conclusão para o dia de hoje.

Prevemos para o exercício de 1971, um orçamento equilibrado, com uma despesa prevista de Cr\$836.425,39 (Oitocentos e trinta e seis mil quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros e trinta e nove centavos).

Para darmos cobertura a esta despesa foi necessário prever uma operação de crédito de Cr\$26.192,65 (Vinte e seis mil cento e noventa e dois cruzeiros e sessenta e cinco centavos) o que nos deixa muito eufóricos, uma vez que no orçamento anterior foi prevista uma operação de crédito de Cr\$75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros).

Na receita houve a previsão de um aumento vegetativo da ordem de 17%. Embora os impostos e taxas estejam vinculados ao aumento do salário mínimo, temos observado que em várias previsões não se tem atingido a arrecadação correspondente. Aí por que, estarmos enviando um orçamento em termos mais otimistas, e tanto quanto possível, mais próximo da realidade. Esperando a aprovação dos nobres edís, aqui renovo os protestos de meu mais profundo respeito a esta casa.

Saudações,

PEDRO ALVARO MULLER
Prefeito Municipal.